



*Auto. Projeto nº 2003/93 - P.L.
Patos, Francisco Luciano Mota
12/10/93*

ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.004/93.. em 17 de Fevereiro de 1993.

DENOMINA GRUPO ESCOLAR "PAULO DE ASSIS AYRES PORTO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECRETA e ou sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominado de Grupo Escolar "PAULO DE ASSIS AYRES PORTO" (Paulo Porto), o Grupo Escolar localizado no Conjunto Vila Mariana, próximo a Cruz da Menina, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º) - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, responsável pela aposição da Placa Denominada.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, em 17 de Fevereiro de 1993.

Antonio Ivario Ramalho de Lacerda

Dr. Antonio Ivario Ramalho de Lacerda

=PREFEITO CONSTITUCIONAL=